



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1660
Ano 2026
Página 1 de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	2
Portarias	5

Licitações

Extrato Aditivo de Contrato	9
Termo de Homologação e Adjudicação	13

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.851, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS PROIBIÇÕES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o
artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a programação oficial do Carnaval 2026 no
âmbito do Município de Cerquillo;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e
a integridade física dos foliões e de toda a população durante as festividades do
Carnaval 2026;

CONSIDERANDO que o uso de garrafas e de outros
recipientes de vidro podem causar lesões graves e situações de risco à vida dos foliões e
frequentadores;

CONSIDERANDO que a restrição da venda de bebidas
alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e/ou qualquer outro recipiente de vidro para
consumo apenas dentro dos estabelecimentos comerciais pode evitar a ocorrência de
lesões graves e/ou situações de risco à vida dos foliões e frequentadores;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal n.º 595, de 1971;

CONSIDERANDO a recomendação anteriormente expedida
pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Ofício da D. Secretaria Municipal de
Segurança, Trânsito e Defesa Civil n.º 016/2026, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário
Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Todas as festividades do Carnaval que realizar-se-á no
Município de Cerquillo, no período compreendido de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de
2026, na área central da cidade no entorno do "Paço Municipal Prefeito Antonio Souto"
deverão respeitar as regras estabelecidas no presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Art. 2º Fica proibida a atividade de comércio ambulante e o porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro por qualquer pessoa, no período compreendido de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026, nos eventos carnavalescos, nas suas imediações e em todas as vias que dão acesso aos referidos locais, conforme previsto no Decreto n.º 3.846, de 2026, em distância não inferior a 200 (duzentos) metros de cada um dos limites desse perímetro.

§ 1º A proibição prevista no *caput* deste artigo se aplica aos trios elétricos e carrões autorizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer, Juventude e Eventos.

§ 2º O acesso de recipientes para armazenamento de bebidas para consumo próprio, tais como: *cooler*, bolsa térmica e similares, será autorizado desde que seja montado nos pontos de acesso com revista, sob inspeção da equipe de segurança.

Art. 3º Fica expressamente proibida à venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro por estabelecimentos comerciais, no período das festividades (13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026), exceto para consumo no próprio estabelecimento, bem como, por pessoas que se encontrem legalmente autorizadas, com ponto pré-determinados pela Administração Municipal, num raio de 200 (duzentos) metros dos locais em que acontecerão as festividades.

Parágrafo Único. A proibição prevista no *caput* deste artigo se aplica as festividades da matinê que ocorrerá nas proximidades do Teatro Municipal.

Art. 4º Em caso de descumprimento das disposições deste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I – a imediata suspensão da comercialização;
- II – a imediata revogação das licenças dos vendedores ambulantes;
- III – a imediata cassação das licenças dos estabelecimentos comerciais;
- IV – a imediata cassação da licença dos estabelecimentos comerciais;
- V – o descarte das garrafas e recipientes de vidro em local permitido por Lei;
- VI – a suspensão imediata e posterior retirada do carrão ou trio elétrico, estendido a todos os dias das festividades do carnaval.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

VII - apreensão dos produtos e aplicação de outras penalidades previstas em Lei.

Art. 5º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais e de ambulantes será de competência do Setor de Fiscalização e/ou da Guarda Civil Municipal com apoio da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer, Juventude e Eventos.

Art. 6º Fica proibido o uso do Paço Municipal "Prefeito Antonio Souto", em toda sua extensão e dependências para quaisquer atividades nos dias do carnaval (de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026).

Parágrafo Único. A proibição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos que são prestados no Paço Municipal, bem como, aos serviços administrativos, de segurança e coordenação das festividades de carnaval.

Art. 7º Os locais dos eventos e suas imediações poderão sofrer interdições e alterações no tráfego de veículos automotores, caso necessário, após, avaliação da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil.

Art. 8º Qualquer pessoa que infringir o disposto neste Decreto, fica sujeita às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 9º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelos setores interessados da Municipalidade.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cerquillo/SP, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do
Município.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1660
Ano 2026
Página 5 de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

Portaria n.º : 10.046, de 11 de fevereiro de 2026.

Ementa : Revoga, a pedido, a Portaria nº. 10.012, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de ISABEL CRISTINA ARANTES, para o cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência : 11/02/2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

Portaria n.º : 10.046, de 11 de fevereiro de 2026.

Ementa : Revoga, a pedido, a Portaria nº. 10.012, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de ISABEL CRISTINA ARANTES, para o cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência : 11/02/2026

Portaria n.º : 10.047, de 11 de fevereiro de 2026.

Ementa : Revoga a Portaria nº. 9.824, de 06 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de CHRISTOPHER ROY STEPHENS, para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO.

Vigência : 11/02/2026

Portaria n.º : 10.048, de 11 de fevereiro de 2026.

Ementa : Revoga a Portaria nº. 9.826, de 06 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de ALICE MARAIA OLIVEIRA E SILVA, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

Vigência : 11/02/2026

Portaria n.º : 10.049, de 11 de fevereiro de 2026.

Ementa : Revoga a Portaria nº. 9.829, de 06 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

Vigência : 11/02/2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

NOMEAÇÃO DE SERVIDORES – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

Portaria nº : 10.050, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 5º

Nome : RENÃ DE FREITAS MARINHO

Cargo : AUXILIAR DE FARMÁCIA

Portaria nº : 10.051, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 1º (PCD)

Nome : ALEXANDRE BERTONI DO NASCIMENTO

Cargo : PSICÓLOGO

Portaria nº : 10.052, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 5º

Nome : LAYLA GABRIELLY FERRARI BARBOSA

Cargo : PSICÓLOGO

Portaria nº : 10.053, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 6º

Nome : CAROLINE TACCOLA RIBEIRO SCATENA LEITE

Cargo : ASSISTENTE SOCIAL

Portaria nº : 10.054, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 7º

Nome : TÂMARA FERNANDES DE MORAES

Cargo : ASSISTENTE SOCIAL

Portaria nº : 10.055, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 8º

Nome : JHENINFFER PRISCILA MATOS DE FIGUEIREDO

Cargo : ASSISTENTE SOCIAL

Portaria nº : 10.056, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 2º

Nome : GEISY VILARUBIA GONÇALEZ

Cargo : TERAPEUTA OCUPACIONAL

Portaria nº : 10.057, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 38º

Nome : LAUDEGE MARIA DA SILVA

Cargo : AGENTE OPERACIONAL

Portaria nº : 10.058, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 39º

Nome : JENNIFER MORENO

Cargo : AGENTE OPERACIONAL

Portaria nº : 10.059, de 11 de fevereiro de 2026.

Classificação : 40º

Nome : ADRIELE FURTOZO FRANCO LENCIONE

Cargo : AGENTE OPERACIONAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1660
Ano 2026
Página 9 de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato Aditivo de Contrato

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 – PROCESSO N.º 137/2025

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA E EMULSÃO ASFÁLTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2025-SF DE 04/02/2026 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, BEM COMO REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE IPCA, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 291/1/2026 ACOSTADO AOS AUTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 620.320,00

VIGÊNCIA: 05/02/2027

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1660
Ano 2026
Página 10 de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato Aditivo de Contrato

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/2024 – PROCESSO N.º 2912/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO PARA A REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2025-SF DE 04/02/2026 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, BEM COMO REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE IPCA, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 468/1/2026 ACOSTADO AOS AUTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CONTRATADA: EDITORA FTD S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 2.646.003,77

VIGÊNCIA: 04/02/2027

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1660
Ano 2026
Página 11 de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato Aditivo de Contrato

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 – PROCESSO N.º 137/2025

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA E EMULSÃO ASFÁLTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2025-SF DE 04/02/2026 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, BEM COMO REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE IPCA, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 338/1/2026 ACOSTADO AOS AUTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 15.939,00

VIGÊNCIA: 05/02/2027

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1660
Ano 2026
Página 12 de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato Aditivo de Contrato

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025 – PROCESSO N.º 181/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL - ENTREGA PARCELADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01C-117/2025-SF DE 04/02/2026 – TROCA DE MARCA DO ITEM 09 - PNEU 225/75/R16C 118/116R, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO 441/1/2026 ACOSTADO AOS AUTOS.

CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1660
Ano **2026**
Página **13** de
13

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Termo de Homologação e Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026 – PROCESSO N.º 130/2026
EDITAL N.º 4/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS SOB MEDIDA, DESTINADAS ÀS NOVAS UNIDADES ESCOLARES EMEII PROFª ZÉLIA MARIA GRANDO DE BARROS E EMEF PROFª MARILLUCCE BELLUCCI ROMA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO NESTA DATA, A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S):

EMPRESA: AGUIAR MATERIAL PARA CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA

CNPJ: 41.968.084/0001-39

ENDEREÇO: AVENIDA MATHEUS CONEGERO, 527 SALA 1 BAIRRO: PARQUE BELA VISTA

CEP: 18110-570 **CIDADE:** VOTORANTIM/SP

FONE: 1599770972

TOTAL: R\$ 48.750,00(QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL